



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.113, DE 28 DE MAIO DE 2002.**

Determina alterações na disponibilidade  
de Patrimônio Público Imobiliário.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação do imóvel abaixo descrito, bem de uso comum do povo em bem dominial ou do patrimônio disponível, como sendo:

- UM TERRENO URBANO, constituído do lote urbano nº 03, com área superficial de 1.300,00 m<sup>2</sup>, situado na Quadra 11, do Loteamento Zambrzycki, Bairro Nsa. Sra. Consoladora, desta cidade de Getúlio Vargas, distante a 120,00 m da esquina formada pela Rua Lui Bergamini e Rua 4 (hoje denominada Rua Domício Dornelles Pinto, conforme Lei Municipal nº 2.732/98), medindo 25,00 m onde faz frente, por 52,00 m de frente aos fundos, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas do quarteirão: ao NORTE, com o Loteamento Picula; ao SUL, com a Rua Luiz Bergamini, ao LESTE, com a Rua Domício D. Pinto e ao OESTE, com a Rua Antonio Wawzeniak. Confrontações do terreno: ao NORTE, onde mede 52,00m com o lote nº 02, ao SUL, onde mede 52,00m sendo: 45,00m com o lote nº 04 e 7,00m com o lote nº 05; ao LESTE, onde mede 25,00m e faz frente com a Rua Domício D. Pinto; ao OESTE, onde mede 25,00m com o lote nº 01. Matriculado no C.R.I. sob nº 10.123.

**Art 2º** - O bem dominial ou patrimonial disponível de propriedade do Município, abaixo descrito, fica afetado como bem de uso comum do povo, como sendo:

- UM TERRENO URBANO, constituído do lote urbano nº 04, com área superficial de 1.800,00 m<sup>2</sup>, situado na Quadra 11, do Loteamento Zambrzycki, Bairro Nsa. Sra. Consoladora, desta cidade de Getúlio Vargas, distante a 80,00 m da esquina formada pela Rua Lui Bergamini e Rua 4 (hoje denominada Rua Domício Dornelles Pinto, conforme Lei Municipal nº 2.732/98), medindo 40,00m e fazendo frente com a Rua Domício Dornelles Pinto, por 45,00 m de frente aos fundos, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas do quarteirão: ao NORTE, com o Loteamento Picula; ao SUL, com a Rua Luiz Bergamini, ao LESTE, com a Rua Domício D. Pinto e ao OESTE, com a Rua Antonio Wawzeniak. Confrontações do terreno: ao NORTE, onde mede 45,00m com o lote nº 03, ao SUL, onde mede 45,00m com o lote nº 06; ao LESTE, onde mede 40,00m e faz frente com a Rua Domício D. Pinto; ao OESTE, onde mede 40,00m com o lote nº 05. Matriculado no C.R.I. sob nº 10.124.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de maio de 2002.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.